LEI Nº 1.983/2010

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Expositores do Chalé do Produtor de São Mateus do Sul – ACHA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu, Luiz Adyr Gonçalves Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Expositores do Chalé do Produtor de São Mateus do Sul – ACHA, organização de natureza civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.202.662/0001-22, com sede a Rua Roberto Angewitz, 1271, nesta cidade, com o objetivo de apoiar e estimular o associativismo, promover e incentivar a agricultura familiar e o aumento da geração de renda dos associados.

Art. 2° - Na celebração do convênio, nos termos desta Lei, poderá o Município de São Mateus do Sul, disponibilizar recursos financeiros necessários para a consecução dos objetivos previstos em Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal